



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 11/07/2025

Edição nº 234/Ano 2025

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
GABINETE DO PREFEITO	2
EDITAL Nº 01/2025 DIVULGAÇÃO DE RESULTADO E CONVOCAÇÃO	2
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
CONTRATO RETIFICADO EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO	2
EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.	3
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2024	3
IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	3
PORTARIA RPPS Nº 00004/2022	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 01/2025 DIVULGAÇÃO DE RESULTADO E
CONVOCAÇÃO

(de 11 de julho de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A PRÓXIMA ETAPA DO
RESPECTIVO CERTAME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
RECURSOS

HUMANOS, do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, vem por este Edital CONVOCAR os candidatos aprovados para a 6ª etapa (Curso de Formação), de Agente de Fiscalização de Trânsito - AFT.

CONSIDERANDO o resultado da 5ª ETAPA do Concurso Público Municipal, para o cargo efetivo de Agente de Fiscalização de Trânsito - AFT.

CONSIDERANDO a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022 da Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN, que institui o Curso de Agente de Trânsito para profissionais que executem as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, e que determina que a formação deve ter 200 horas;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de profissionais qualificados para a atuação como AGENTES DE TRÂNSITO de Maragogi (AL);

FICA DETERMINADO:

Art. 1º Fica determinado que a carga horária do curso de formação, previsto no item 3.1.2 do EDITAL Nº 004/2019-RETIFICAÇÃO, DE 12º DE JULHO DE 2019, passa a ser de 200 (duzentas) horas/aula, conforme ANEXO I da PORTARIA SENATRAN Nº 966, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Art. 2º. O Curso de Formação Profissional terá caráter eliminatório e classificatório, e exigirá, necessariamente, frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária, sendo realizado na modalidade à distância e remoto, conforme cronograma e metodologia que constam na PORTARIA SENATRAN Nº 966, DE 25 DE JULHO DE 2022, o qual poderá ser adaptado ou sofrer atualizações conforme a necessidade do curso.

Art. 3º. Os candidatos habilitados a participar do Curso de Formação Profissional, conforme lista e resultados publicados no site do Município de Maragogi, devem comparecer aos encontros do respectivo treinamento e respeitar as datas e horários dos encontros, além de cumprir as atividades previstas para cada módulo.

Art. 4º. A participação no Curso de Formação Profissional é requisito para a posse, conforme a PORTARIA SENATRAN Nº 966, DE 25 DE JULHO DE 2022, sem, no entanto, garantir a ocupação da vaga, uma vez que a convocação para a posse ocorrerá conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

Art. 5º. Durante o Curso de Formação Profissional, todos os participantes deverão demonstrar compromisso com os seguintes princípios: respeito mútuo, pontualidade, participação ativa,

honestidade acadêmica, comunicação clara, compromisso com as tarefas, uso responsável da tecnologia, colaboração e trabalho em equipe, autodisciplina e autocontrole.

Art. 6º. Será expulso do Curso de Formação Profissional o aluno que, comprovadamente, agir de forma a descumprir os princípios estabelecidos no caput deste artigo; desrespeitar instrutores ou colegas de curso; propagar notícias falsas ou caluniosas sobre o Curso de Formação Profissional, o concurso público, ou a Administração Municipal; agir com violência, desrespeito ou agressividade; ou cometer crimes ou infrações.

Cronograma do Curso de Formação

Art. 7º O curso de formação será realizado na modalidade ensino à distância e remoto, com conteúdo disponibilizado na plataforma. As aulas serão transmitidas ao vivo pela internet e haverá atividades de exercícios disponíveis na plataforma, conforme o cronograma; O curso de formação tem carga horária total de 200 horas, oferecendo uma capacitação direcionada e objetiva para os participantes.

Art. 8º Ficam convocados os candidatos abaixo para a 6ª ETAPA, (Curso de Formação), para se apresentarem a Sede da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Maragogi - SMTT, no dia 16/07/2025, às 9h, no endereço: Rua Governador Afrânio Lages, nº 70, Bairro: Centro, Maragogi-AL, para receber as instruções para realização da 6ª ETAPA, (Curso de Formação).

LISTA DOS CANDIDATOS		
CARGO	NOME	STATUS
AFT	ROBERTO MARTINS DA SILVA JUNIOR	APROVADO/APTO
	JAILSON IVO DA SOLIDADE	APROVADO/APTO
	PEDRO HENRIQUE ALBUQUERQUE CORREA DE ARAUJO	APROVADO/APTO

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 10º (décimo) dia do mês de Julho de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

João Gomes do Rego

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: e5276ef1-31cd-406e-8b03-28db10d7b970

DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO RETIFICADO EXTRATO DE CONTRATO DO
PREGÃO

CONTRATO RETIFICADO

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.



CONTRATO Nº 090/2025, firmado em **10 de julho de 2025**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, inscrita no **CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96**, representado por seu Prefeito, o Sr. **DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA**, inscrito no **RG Nº 142206 MEX/AL e CPF: 043.546.324-11** e a pessoa jurídica a empresa **A K OLIVEIRA DOS SANTOS LTDA**, inscrito no **CNPJ 52.970.359/0001- 95**.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar destinadas a atender as necessidades dos alunos matriculados nas 35 unidades que ofertam o ensino Fundamental I e II, EJA (educação de jovens e adultos), AEE (Atendimento PALÁCIO DAS PALMEIRAS Pç. Guedes Miranda, 30 - Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000 CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br Página 2 de 18 educacional especializado) e creche, na rede pública municipal de Maragogi -AL, em observância, as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme descrições e especificações apresentadas, cuja finalidade é garantir o direito à Alimentação Escolar.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº830/2024, Decreto Municipal nº 001 de 2025 e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato, decorrente do processo administrativo nº 471/2025 e do Pregão Eletrônico nº 005/2025.

VIGÊNCIA: Contrato será válido até 31 de dezembro.

SIGNATÁRIOS: pelo CONTRATANTE, **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, inscrito no **CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA**, inscrito no **RG Nº 142206 MEX/AL e CPF: 043.546.324-11** e a pessoa física, **142206 MEX/AL e CPF: 043.546.324-11** e a pessoa jurídica a empresa **A K OLIVEIRA DOS SANTOS LTDA**, inscrito no **CNPJ 52.970.359/0001- 95**.

Maragogi-AL, 10 de julho de 2025.

JOSÉ DANIEL BRASILEIRO FELICIANO FILHO

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: 6a806c10-6273-439f-8569-4889b14d50e9

EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

CONTRATO Nº 089/2025, firmado em **10 de julho de 2025**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, inscrita no **CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96**, representado por seu Prefeito, o Sr. **DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA**, inscrito no **RG Nº 142206 MEX/AL e CPF: 043.546.324-11** e a pessoa jurídica a empresa **ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA** **CNPJ nº53.302.314/0001-05**.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar destinadas a atender as necessidades dos alunos matriculados nas 35 unidades que ofertam o ensino Fundamental I e II, EJA (educação de jovens e adultos), AEE (Atendimento PALÁCIO DAS PALMEIRAS Pç. Guedes Miranda, 30 - Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000 CNPJ nº

12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br Página 2 de 18 educacional especializado) e creche, na rede pública municipal de Maragogi -AL, em observância, as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme descrições e especificações apresentadas, cuja finalidade é garantir o direito à Alimentação Escolar.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº830/2024, Decreto Municipal nº 001 de 2025 e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato, decorrente do processo administrativo nº 471/2025 e do Pregão Eletrônico nº 007/2025.

VIGÊNCIA: Contrato será válido até 31 de dezembro.

SIGNATÁRIOS: pelo CONTRATANTE, **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, inscrito no **CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA**, inscrito no **RG Nº 142206 MEX/AL e CPF: 043.546.324-11** e a pessoa física, **142206 MEX/AL e CPF: 043.546.324-11** e a pessoa jurídica a empresa **ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA** **CNPJ nº 53.302.314/0001-05**.

Maragogi-AL, 10 de julho de 2025.

JOSÉ DANIEL BRASILEIRO FELICIANO FILHO

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: 97343ece-a93e-46bc-89d6-34edb50d342d

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2024

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2024, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL E A EMPRESA RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.895.340/0001-89.

OBJETO: Tem por objeto o acréscimo na execução da obra da reforma da unidade de Pronto Atendimento - UPA, no município de Maragogi - AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 09 de julho de 2025.

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: bc7c093e-f33d-4a26-bedb-21efc460b540

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA RPPS Nº 00004/2022

O PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI em conjunto com o PREFEITO DE MARAGOGI, no uso das suas atribuições.



Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV-MARAGOGI sob nº 00004/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao

tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do § 1º. do Art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 17 da Lei Municipal nº 376/2005, a servidora, Rosilane Maria Tavares da Silva, nomeada no cargo de Serviços Gerais, e enquadrada no cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, nível

I, Classe H, 30 horas, matrícula nº 509, conforme Parecer nº 174, de 01 de novembro de 2020, inscrita no CPF nº ***.832.***-20 e portadora do RG nº 2.***.425, SDS/PE.

Art. 2º - Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 30/10950 do valor apurado da média das 80% maiores remunerações de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Maragogi(AL), em 01, de Fevereiro de 2022

Fernando Sérgio Lira

Prefeito

João Gomes do Rêgo

Presidente do IPREV

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: a2124c6e-e3c9-4c17-b61a-0b8febaa2c3b



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL